

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 14 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RONALDO RODRIGUES LAGOEIRO MARTINS MEDEIROS, matrícula 1835, do Cargo de Confiança de Assessor Especial, símbolo CC-06, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de janeiro de 2018.

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
Diretor-Presidente

PORTARIA PR-Nº 15 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELO MEDEIROS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Confiança de Assessor Especial, símbolo CC-06, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de janeiro de 2018.

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
Diretor-Presidente

PORTARIA PR-Nº 16 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FLAVIO HENRIQUE FERREIRA FIRMO, matrícula 1834, do Cargo de Confiança de Assistente de Diretoria, símbolo CC-03, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 31 de janeiro de 2018.

NEUMAR RODRIGUES DA MOTA
Diretor-Presidente

Id: 2084427

Secretaria de Estado de Governo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO

DE 26/01/2018

PROCESSO Nº E-24/004/6947/2013 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - DR. RICARDO MACHADO CALDARA - OAB/RJ 61.994.DETERMINO a suspensão da exigibilidade da multa, bem como o acautelamento do presente administrativo.

DE 29/01/2018

PROCESSO Nº E-24/004/6442/2014 - COMÉRCIO DIGITAL BF LTDA - DR. GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/SP 117.417.

DETERMINO a suspensão da exigibilidade da multa, bem como o acautelamento do presente administrativo.

Id: 2084030

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO

DE 31/01/2018

PROCESSO Nº E-24/004/1775/2014 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142.

PROCESSO Nº E-24/004/3063/2015 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/920/2015 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/1694/2014 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575.

PROCESSO Nº E-24/004/5583/2014 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. ANTONIO FERNANDO DE MOURA FILHO - OAB/SP 306.584.

PROCESSO Nº E-24/004/600/2013 - PAG SEGURO INTERNET LTDA - DRA. TATIANE BORGES CABECEIRA - OAB/SP 178.242.

PROCESSO Nº E-24/004/1018/2013 - PAG SEGURO INTERNET LTDA - DRA. TATIANE BORGES CABECEIRA - OAB/SP 178.242.

PROCESSO Nº E-24/004/2121/2016 - PAG SEGURO INTERNET LTDA.

PROCESSO Nº E-12/082/425/2013 - PONTO FRIO.COM - DRA. TE-REZA MELLIN GIMENES - OAB/SP 223.037.

PROCESSO Nº E-12/132.848/2010 - PONTO FRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DRA. ISABELLA A. S. MONTEIRO - OAB/RJ 157.213.

PROCESSO Nº E-24/004/4376/2015 - SABEMI SEGURADORA S/A - DRA. VANESSA GABRIEL DE PAIVA FONSECA - OAB/RJ 176.248 E CREDICORP.

PROCESSO Nº E-24/004/1292/2015 - SABEMI SEGURADORA S/A - DRA. VANESSA GABRIEL DE PAIVA FONSECA - OAB/RJ 176.248.

PROCESSO Nº E-24/004/578/2016 - SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA - DRA. ARIANE CRISTINA DA COSTA RODRIGUES VANÇO - OAB/SP 239.771 E NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.

Id: 2084271



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 208 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 555 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/010.095/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulada a substituição do servidor MARCELO JOSÉ DREUX DE ALMEIDA ID nº 1922864-3, pela servidora JAMILE JARDIM PORTO, ID nº 5088651-7, na Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos de Arquivo instaurada pela Resolução SEFAZ nº 555, de 28 de novembro de 2012, referente aos documentos de atividade-fim da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - A Comissão que trata o artigo anterior passa a ser integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - ÉRICO PALMA SOARES DE ARAÚJO, ID nº 50333720;
II - WILSON SANTIAGO DA SILVA, ID n.º 44184603;III - SANDRA REGINA LOPES DE OLIVEIRA, ID n.º 19439130;
IV - FLÁVIA RENATA DE MENEZES, ID nº 5078837-0;
V - JAMILE JARDIM PORTO, ID nº 5088651-7;
VI - FREDERICO OTTO VOGETTA NETO, ID n.º 5006576-9;
VII - GUILHERME VALLADARES GIESTA, ID nº 4388300-1;
VIII - ADRIANA FREIRE SALDANHA COLUCCI, ID n.º 44284489;
IX - JOANA PIMENTEL MENESES DE FARIAS, ID nº 44173660.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2084126

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 25.01.2018

PROCESSO Nº E-04/091/1613/2016 - CHEVRON CALCADOS E COMPLEMENTOS LTDA - Declaro a perda do objeto da Impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único do Código Tributário Estadual e no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

PROCESSO Nº E-04/043/718/2016 - TEMPERMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Declaro a perda do objeto da Impugnação, com fundamento no art. 228, Parágrafo Único do Código Tributário Estadual e no art. 3º da Resolução SEF nº 1.073/84.

Id: 2084125

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 24.11.2017

*PROCESSO Nº E-04/083/155/2017 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, no valor de R\$ 1.908.000,00 (um milhão, novecentos e oito mil reais), com base no art. 25, caput da Lei nº 8666/93.
*Omitido no D.O. de 27/11/2017.

Id: 2084225

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 31/01/2018

APOSENTA SERGIO LUIZ TEIXEIRA PINHO, Agente de Fazenda 1ª Categoria, Identidade Funcional nº 1949095-0 e Matrícula nº 0.198.867-4, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-04/016.2443/2017.

Id: 2084191

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 30/01/2018

PROCESSO Nº E-04/010/735/2017- JALDELIR MARTINS COUTINHO, Agente de Fazenda 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1948004-0 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, em atendimento ao contido na Resolução SEFAZ-RJ 361, de 28 de dezembro de 2010, a partir do mês subsequente ao requerimento, nos termos do art. 1º, § 1º, citada Resolução.

Id: 2084121

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 31.01.2018

PROCESSO Nº E-04/000.697/1989 - MARCELO TRAVAGLIA DE ANDRADE, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 1945631-0. CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 22/10/2012 a 20/10/2017.

Id: 2084219

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CORPORATIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA CFSEC Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA E NÃO ESTATUTÁRIA PARA ATENDIMENTO AO ART. 56, §1º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.188, DE 06/12/2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CORPORATIVA PRESIDENTE DA COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S.A., no uso das suas atribuições legais, conforme Resolução CFSEC nº 02, de 13 de março de 2017, e o art. 15, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os empregados, abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna Transitória e Não Estatutária que exercerá temporariamente as competências do Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no art. 19, do Decreto Estadual nº 46.188, de 06/12/2017.

PATRICE DE OLIVEIRA FAGUNDES - ASSESSORA DE DIRETORIA CESARE CIARI DA SILVA- ASSESSOR DE DIRETORIA

Art. 2º - DESIGNAR como integrante Comissão Interna Transitória e Não Estatutária que exercerá temporariamente as competências do Comitê de Elegibilidade, conforme disposto no art. 19, do Decreto Estadual nº 46.188, de 06/12/2017, o Sr. EUGÊNIO MANUEL DA SILVA MACHADO, Ouvidor- Geral do Estado.

Art. 3º - Os membros, designados na presente Portaria exercerão suas atividades até a constituição do Comitê Estatutário de Elegibilidade, sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA
Diretor de Administração e Gestão Corporativa

Id: 2083809

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 332

DE 30 DE JANEIRO DE 2018

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PERMANENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06/09/1984. e

- que a Administração Pública possui na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Sindicância integrada pelos servidores, a seguir indicados, que deverão apurar possíveis irregularidades:

PRESIDENTE:

Oberdan Pereira Manoel Junior- ID funcional:50150430

MEMBRO E SUPLENTE DO PRESIDENTE:

- Carlos Roberto Wittlich Junior- ID funcional: 50764314

MEMBRO E SUPLENTE DO PRESIDENTE:

-João Rafael Oliveira Silva- ID funcional: 50764845

MEMBRO EFETIVO:

-Maria das Graças Martins- ID funcional: 20582331

MEMBRO SUPLENTE:

- Aluísio José da Silva Salgado Araújo- ID funcional: 40060947

Art. 2º - Estabelecer que a referida comissão de sindicância reúna-se regularmente às sextas feiras para deliberar sobre assuntos pertinentes a sua atividade.

Art. 3º - Os servidores que atuarão em cada caso concreto também serão designados por Ato do Diretor-Presidente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018

REGES MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Id: 2084249

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 30/01/2018

APOSENTA, a pedido, RICARDO TAVARES DA SILVA, Agente Previdenciário III, matrícula nº 2881-1, ID Funcional nº 2060596-0, do Quadro Especial Complementar do Rioprevidência, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-04/161/1737/2017.

Id: 2083989

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 30/01/2018

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/08, a ANA CRISTINA GONÇALVES SILVA e BEATRIZ GONÇALVES SILVA, com validade a contar de 16/08/2013, tornando sem efeito o ato de 20/10/2014, publicado no D.O. de 02/12/2014, conforme processo nº E-01/012/92/2013.

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/08, a CÁCIA CRISTINA TAVARES RAMOS, com validade a contar de 14/04/2014, tornando sem efeito o ato de 29/02/2015, publicado no D.O. de 30/03/2015, conforme processo nº E-01/049/78/2014.

Id: 2084250

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 30/01/2018

PROC. Nº E-04/161/1737/2017 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à Aposentadoria do servidor RICARDO TAVARES DA SILVA, Agente Previdenciário III, matrícula nº 2881-1, ID Funcional nº 2060596-0.

Id: 2083990

Secretaria de Estado de Obras

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 25/10/2017

PROCESSO Nº E-17/001/3951/2014 - Com base no pronunciamento no Parecer Jurídico constante do Processo nº E-17/001/009/2017, em apenso, bem como na legislação vigente e nos demais documentos constantes do processo, RECONHEÇO A NULIDADE da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do resultado da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 005/2015/SEOBRAS, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo e execução de obras de urbanização do loteamento Granja Disco, no município de Areal/RJ, em favor da Empresa AVANT CONSTRUTORA LTDA.-EPP, no valor total de R\$ 4.933.800,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil e oitocentos reais).

Id: 2084217

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 28.12.2017

PROCESSO Nº E-17/004/294/2017 - GIOVANI GUIDONE, Engenheiro, Nível F, Id. Funcional 191954940. AUTORIZO, com validade a contar de 01.12.2017.